

## DEPARTAMENTO JURÍDICO TRIBUTÁRIO

ADM – 410 – 03/12/2025

BOLETIM  
050/2025

### **ALERTA IMPORTANTE: IBS/CBS NAS NOTAS FISCAIS**

O Fisco informou que, a partir de janeiro de 2026, o preenchimento dos campos de IBS/CBS não será exigido como regra de validação no ambiente de autorização das notas fiscais. A decisão reduz o risco imediato de rejeição das notas e dá mais tempo para as empresas ajustarem seus sistemas.

Apesar disso, a [Nota Técnica 1.33](#), assinada pela Receita Federal e pelo Encat, reforça que **permanece obrigatória a apresentação dos destaques dos novos tributos**. Em outras palavras: ainda que o sistema não rejeite a nota, o contribuinte continua responsável por informar os novos tributos previstos em lei, sob pena de autuações futuras, multas e glosa de créditos.

O Fisco deve **restabelecer a obrigatoriedade** de validação nos próximos meses. Por isso, **recomendamos fortemente** que as empresas aproveitem esse período para **ajustar seus processos, evitando riscos futuros**.

Fonte:<https://www.reformatributaria.com/governo/fisco-flexibiliza-regra-de-preenchimento-de-ibs-cbs-para-janeiro-de-2026/>

Piracicaba, 02 de dezembro de 2025.

**THÁBATA MARCELLA RODRIGUES PILON**

**OAB/SP 462.010**

**NÚCLEO JURÍDICO TRIBUTÁRIO**